

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.

TERMO ADITIVO Nº 004 CONTRATO Nº 053/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROCESSO Nº 024/2017

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, residente à Rua Major Pereira de Moraes, nº 710 – Centro, nesta cidade de Angatuba/SP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.913.444/0001-43, com endereço a Rua Brasil Alto Furguini, nº 401 – Lote 02, QD. B – Dist. Indl. Adib Rassi – Jardinopolis/SP – CEP 14.690-000, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Flávio Jandoso Navarro, brasileiro, solteiro diretor comercial, portador da carteira de identidade nº 27.187.396-6 SSP/SP e CPF nº 271.444.508-08, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias para encerramento da nova licitação, CONSIDERANDO o art. 57, Il da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que permite a prorrogação CONSIDERANDO o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores prevê a possibilidade de Reequilíbrio CONSIDERANDO que resta demonstrado no presente processo a necessidade de reequilíbrio conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do processo nº 024/2017 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições sequintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65 **inciso II**, "d" da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si o **ADITAMENTO** do contrato n.º 053/2017, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro de 8,38 % do valor do litro da Gasolina Comum com valor anterior de **R\$ 3,95** (três reais e noventa e cinco centavos) passando à **R\$ 4,28** (quatro reais e vinte e oito centavos), conforme docs. anexo ao presente processo.



#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) o contrato inicial celebrado entre as partes, tendo termo inicial em 23 de junho de 2018 e termo final em 22 de agosto de 2018, podendo se encerrar antecipadamente com a homologação do Pregão Presencial n.º 028/2018, cujo objeto é a aquisição de "Gasolina Comum"

#### **CLAUSULA TERCEIRA**

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 85.600,00** (oitenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do ano de 2018

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 22 de junho de 2018.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

#### REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ-MF sob o n° 02.913.444/0001-43 **Flávio Jandoso Navarro** RG n° 27.187.396-6 SSP/SP / CPF n° 271.444.508-08 **CONTRATADA** 

_					
	മവ	וםי	mı	ın	has:
	しつ	יסו	HΙ	ai ii	nas.

1) Melisse Fátima Ramos RG nº 40.579.476-9 2) Karine Gabriela Ferreira Rochel RG nº 40.579.659-6



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 - Termo Aditivo 004

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. ADVOGADO(S): (\*) Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados. relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados. LOCAL e DATA: Angatuba, 22 de junho de 2018. CONTRATANTE Nome e cargo: Luiz Antonio Machado – Prefeito Municipal E-mailinstitucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br E-mail pessoal: gabinete@angatuba.sp.gov.br Assinatura: CONTRATADA Nome e cargo: Flávio Jandoso Navarro - Diretor Comercial E-mail institucional: comercial@redesoldp.com.br E-mail pessoal: navarro.flavio@gmail.com Assinatura: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído



## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I..

#### CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO

**Cargo: Prefeito Municipal** 

RG nº: 6.451.242-3

Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro Angatuba

Telefone: 3255-9500

e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

## Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS

Cargo: Secretária Municipal de Administração

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba

Telefone: 3255-9500

e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 22 de junho de 2018.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO